



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 171/89, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

12

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inc. VII, c.c. o art. 288, § 2º, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Plenário na Sessão Administrativa de 25 de Outubro de 1989,

RESOLVE REMOVER, mediante permuta, com efeito a partir de 1º de dezembro de 1989, os MMMM. Juizes Federais abaixo discriminados:

I - **AGAPITO MACHADO**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, para a 4ª Vara, da mesma Seção Judiciária; e

II- **FRANCISCO ROBERTO MACHADO**, da 4ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, para a 6ª Vara da mesma Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RIDALVO COSTA
JUIZ PRESIDENTE

RECEBIDO
03/11/89